



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

LEI nº: 243/2024

MUCAMBO-CE, EM 08 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS SEM DENOMINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que a Câmara Municipal aprovou e que ele sancionou a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica denominada a Rua: SDO 40, Rua Raimundo José de Sousa, conhecido como Mundola.

Art. 2º. Fica denominada a Rua: SDO 07, Rua Andrade Brandão Duarte.

Art. 3º. Fica denominada a Rua: SDO 35, Rua Francisco Pedro de Araújo.

Art. 4º. Fica denominada a Rua: SDO 25, Rua Antônio Custódio Sobrinho, conhecido como Antônio Cesário.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal deverá comunicar à Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, Enel, Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE e outras providências.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CEARÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.


FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000
TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214
CENTRO. MUCAMBO/CE
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR
CNPJ : 07.733.793/0001-05

